Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO GOMES RAMOS - 21/05/2020 13:57:13
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72bf1c15-f8aa-426f-8b5b-d83d4076b4c1

Extratos de Contratos

CHORROCHÓ
Um novo tempo. Uma nova história

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Chorrochó, CNPJ: 13.915.665/0001-77 e Fundo Municipal De Saúde, CNPJ: 13.938.013/0001-58.CONTRATADA: **MARIA DE FATIMA SANTA ROSA LIMA**, CPF: 096.440.245-91. Objeto: Contratação de pessoa física para locação do imóvel de propriedade da LOCATÁRIA, situado à Rua Alameda Bons Ares Rômulo, nº. 219, Brotas, CEP: 40.296-360, Salvador-BA, destinado ao funcionamento da casa de apoio aos pacientes do Município de Chorrochó em tratamento médico fora do domicilio (TFD) na capital do Estado (Salvador-BA). Dispensa nº. 010/2020. Fundamento Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Data de assinatura: 02/03/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Chorrochó, CNPJ: 13.915.665/0001-77 e Fundo Municipal De Saúde, CNPJ: 13.938.013/0001-58. CONTRATADA: **NORTE EMPREENDIMENTOS, LOCACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 13.723.721/0001-71. Objeto: Contratação de empresa para reforma geral nas Unidades Básicas de Saúde da Família da zona urbana e rural, neste Município. Carta Convite nº. 002/2020. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93. Valor Global do Contrato: 243.780,58 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).Data de assinatura: 02/03/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chorrochó, CNPJ: 13.915.665/0001-77, CONTRATADA: **TRANSPARENTE AUTO PECAS EIRELI - ME**, CNPJ: 24.356.347/0001-30. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças diversas, filtros e óleos lubrificantes para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas. Pregão Presencial nº. 006/2020. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Data de assinatura: 03/03/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chorrochó, CNPJ: 13.915.665/0001-77, CONTRATADA: **GUSTAVO BULCAO TEIXEIRA CERQUEIRA - ME**, CNPJ: 09.434.639/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças diversas, filtros e óleos lubrificantes para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas. Pregão Presencial nº. 006/2020. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Data de assinatura: 04/03/2020.

Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO GOMES RAMOS - 21/05/2020 13:57:13
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72bf1c15-f8aa-426f-8b5b-d83d4076b4c1

PREFEITURA DE CHORROCHÓ
Um novo tempo. Uma nova história

CONTRATO Nº. 027/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ E A SRA. MARIA DE FATIMA SANTA ROSA LIMA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. **13.915.665/0001-77**, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Humberto Gomes Ramos**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 388.357.895-91 e R.G. nº. 02.932.498-06 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Coronel João Sá, nº. 99, centro, Chorrochó-BA e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito sob o CNPJ nº: **13.938.013/0001-58**, neste ato representado por **Sheila Jaqueline Miranda Araújo**, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF (MF) nº. 018.000.045.40, doravante denominados **MUNICÍPIO/LOCATÁRIO**, e a Sra. **Maria de Fatima Santa Rosa Lima**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 096.440.245.91, portadora do RG de nº. 00001024254 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Doutor Alberto Pondé, nº. 279, Edf. Sun Flat, Ap. 808, Candeal, CEP:40296-250, Salvador-BA, doravante denominada **LOCADOR**, no instrumento acima identificado, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificados na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, acordam entre si, na forma do Parecer Jurídico **(PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2020 - DISPENSA Nº. 010/2020)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. - Constitui objeto do presente contrato, a **locação do imóvel** de propriedade da **LOCATÁRIA**, situado à Rua Alameda Bons Ares Rômulo, nº. 219, Brotas, CEP: 40.296-360, Salvador-BA, destinado ao funcionamento da casa de apoio aos pacientes do Município de Chorrochó em tratamento médico fora do domicilio (TFD) na capital do Estado (Salvador-BA).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. - A vigência da locação objeto do presente **Contrato** será de **10 (dez) meses**, ou seja, de **02/03/2020 a 31/12/2020**, podendo ser renovado por vontade das partes.

Paulo Jose de Menezes
Procurador Geral do Município
Portaria nº 021/2017

Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO GOMES RAMOS - 21/05/2020 13:57:13
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72bf1c15-f8aa-426f-8b5b-d83d4076b4c1

PREFEITURA DE CHORROCHÓ
Um novo tempo, Uma nova história

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO ALUGUEL

3.1. - O valor global do aluguel é de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, a ser pago em **parcelas mensais**, no valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) cada.**

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. - Os recursos financeiros para locação são oriundos da seguinte e **dotação orçamentária**:

Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional: 2501 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.36
Fonte: 02

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/LOCATÁRIO

5.1. - Obriga-se o **MUNICÍPIO** a cumprir todas as exigências dos poderes públicos, a que der causa, não devendo fazer modificações ou transformações no imóvel ora locado.

5.2. - O **MUNICÍPIO** não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o referido imóvel, no todo ou em parte, sem obter consentimento por escrito do LOCADOR, devendo, no caso deste ser dado, agir junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no prazo mencionado na Cláusula Segunda.

5.3. - As despesas de manutenção e conservação do imóvel objeto deste Contrato, ficarão a cargo do **LOCATÁRIO.**

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

6.1. – Obriga-se o LOCADOR a entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, os sistemas elétricos e hidráulicos, sob pena de glosa no valor mensal da locação para contemplar as despesas necessárias às correções para o seu bom funcionamento.

6.2. – Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel.

6.3. – Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação.

6.4. – Pagar as despesas extraordinárias de manutenção dos imóveis, estas entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do imóvel objeto da presente locação.

Paulo José de Menezes
Procurador Geral do Município
Portaria nº 02 / 2017

PREFEITURA DE CHORROCHÓ
Um novo tempo. Uma nova história.

6.5. – Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente. Responsabilizando-se por quaisquer prejuízos gerados ao LOCATÁRIO.

6.6. - As despesas decorrentes de consumo d'água e esgoto, energia elétrica e IPTU, além das taxas de contribuição que vierem a ser instituídas sobre o imóvel locado, ficarão a cargo da **LOCADOR**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

7.1. – As benfeitorias necessárias realizadas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com a Lei nº. 8.245/1991 e artigo 578 do Código Civil.

7.2. - O LOCATÁRIO fica desde já, autorizado a fazer no imóvel locado, as adaptações necessárias ao desempenho das suas atividades, desde que não comprometa a estrutura física do imóvel.

7.3. – Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, conforme laudo de vistoria do imóvel, realizado no momento da entrega, excetuando-se apenas os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1. - Constitui motivo para rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer das partes das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, ficando facultada a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87 da Lei supra mencionada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1. - Fica eleito o foro desta Comarca de Chorrochó, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

Paulo Jose de Menezes
Procurador Geral do Município
Portaria nº 021/2017

Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO GOMES RAMOS - 21/05/2020 13:57:13
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72bf1c15-f8aa-426f-8b5b-d83d4076b4c1

PREFEITURA DE CHORROCHÓ
Um novo tempo. Uma nova história

E, por assim estarem as partes, perfeitamente justas e acordadas com os dispositivos ora avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só fim e efeito, na presença de testemunhas que também assinam abaixo.

Chorrochó-BA, 02 de março de 2020.

Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal

HUMBERTO GOMES RAMOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SHEILA JAQUELINE MIRANDA ARAÚJO
CONTRATANTE

MARIA DE FATIMA SANTA ROSA LIMA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF/MF: 062.919.655-44

2) _____ CPF/MF: 063 427 485-83

Paulo José de Menezes
Procurador Geral do Município
Portaria nº 021/2017

Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO GOMES RAMOS - 21/05/2020 13:57:13
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72bf1c15-f8aa-426f-8b5b-d83d4076b4c1